

LEI MUNICIPAL Nº 5.429, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Senhorita Karoline Luiza dos Santos Podlasinski.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a Senhorita **Karoline Luiza dos Santos Podlasinski**, CPF nº 826.927.930-72, residente a Rua José Avelino Ostermann, 2310, Bairro jardim do Prado, Taquara/RS.

Art. 2º O auxílio previsto nesta Lei servirá para as despesas com participação em Campeonato de Tiro Esportivo conforme calendário em anexo .

Parágrafo único. A prestação de contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei, deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.03.27.812.0015.2073 – Incentivo ao Desporto Municipal

Rubrica: 3.3.9.0.48.01.00.00.00 - 0001 – Auxílio à Pessoas Físicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 21 fevereiro de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças